



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.419 DE 18 DE Maio DE 2010.

EMENDA: "Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências."

Sancionada
em 18/05/2010

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica denominada "Osimar dos Santos Fernandes" a praça existente na Vila Westey, no Centro da cidade de Mendes/RJ.

Art. 2º. O Poder Executivo, ser for o caso, comunicará às empresas prestadoras de serviços públicos, a denominação conferida por esta lei, para as anotações de praxe.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de Maio de 2010.

Rogério Riente
Prefeito Municipal